C/2024/5511

11.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11563 — MSC / CLASQUIN)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5511)

1. Em 2 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— SAS Lux Shipping Agencies Services S.a.r.l. («SAS Lux», Luxemburgo), indiretamente controlada pela MSC Mediterranean Shipping Company Holding SA («MSC», Suíça), entidade principal do grupo MSC.

— Clasquin S.A. («Clasquin», França).

O grupo MSC, através da sua filial SAS Lux, vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações o controlo exclusivo da Clasquin.

A concentração é realizada em duas fases sucessivas, por um lado, através da aquisição de ações e, por outro, através de uma oferta pública de aquisição das restantes ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O grupo MSC, tem atividades a nível mundial no setor do transporte marítimo de mercadorias em porta-contentores, na manutenção portuária e na logística, por um lado e no setor do transporte marítimo de passageiros, por outro.

— A Clasquin tem atividades principalmente no setor do transporte transfronteiriço e oferece soluções para a expedição internacional de diferentes tipos de mercadorias, por via aérea, marítima e terrestre.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11563 – MSC / CLASQUIN

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).